Parecer nº. ____/2023.

Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 092/2023 que Institui a Comenda Gregório Luís, de autoria de sua Excelência o Senhor Mário Alexandre Corrêa de Sousa, Prefeito de Ilhéus.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de parecer acerca da constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 092/2023, de autoria do Exmo. Sr. Mário Alexandre Corrêa de Sousa, Prefeito de Ilhéus, que pretende instituir a Comenda Gregório Luís.

A matéria tramitou pela competência e segue devidamente justificada, cumprindo todos os requisitos necessários para sua regular tramitação.

É o breve relato dos fatos.

II. DA ANÁLISE:

Como sabido, no âmbito do exercício de sua autonomia, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Assim, são homenageadas não só pessoas vivas, mas também pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças.

Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município, conforme art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Compulsando os autos, este relator não vislumbrou óbice a tramitação da matéria.

III. DO VOTO DO RELATOR E DA COMISSÃO:

Ante o exposto, **opinamos pela aprovação do projeto de lei n° 092/2023,** que institui a Comenda Gregório Luís, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2023.

IVO EVANGELISTA DOS SANTOS
Relator

DE ACORDO COM O RELATOR OS MEMBROS:

IVO EVANGELISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ENILDA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão

EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS
Membro da Comissão